SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 064/2017**
Tipo de Contrato:	**Prestação de Serviço**
Contratante:	**Município de Jaupaci**
Contratado:	**RENALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**
Objeto:	**Prestação de serviços de captação de recursos para o Município junto ao Governo Federal através do SICONV**
Valor Contratual:	**6.000,00**
Prazo de Vigência:	**90 (noventa) dias**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**05/10/2017**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **cinco dias do mês de outubro do ano de 2017.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:9F4A15EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 62/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Número do Contrato:	**ADITIVO Nº 064/2017**
Tipo de Contrato:	**Prestação de Serviço**
Contratante:	**Município de Jaupaci**
Contratado:	**HELENA PEREIRA DE SOUSA NETO**
Objeto:	**Prestação de serviços conforme solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, juízo da 120ª Zona Eleitoral – Israelândia por meio do ofício nº 06/2017 – 120ª ZE para realizar a coleta de dados biométricos de todos os eleitores deste munícipio**
Valor Contratual:	**850,00**
Prazo de Vigência:	**30 (trinta) dias**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**02/10/2017**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **dois dias do mês de outubro do ano de 2017.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F918F62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 63/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Número do Contrato:	**ADITIVO Nº 063/2017**
Tipo de Contrato:	**Prestação de Serviço**
Contratante:	**Município de Jaupaci**
Contratado:	**MARISOL FERREIRA LIMA FERNANDES DE MORAES VALLE**
Objeto:	**Prestação de serviços conforme solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, juízo da 120ª Zona Eleitoral – Israelândia por meio do ofício nº 06/2017 – 120ª ZE para realizar a coleta de dados biométricos de todos os eleitores deste munícipio**
Valor Contratual:	**850,00**
Prazo de Vigência:	**30 (trinta) dias**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**02/10/2017**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **dois dias do mês de outubro do ano de 2017.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:01BE7842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução obra de recapeamento com pavimentação asfáltica, em vias públicas urbana em várias ruas de diversos bairros do município de JAUPACI/GO, com recurso oriundo do **Convênio de nº. 2017-00040**.

Abertura: Dia **23 de outubro de 2017, às 14:00hr**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na sala de Licitações, situada na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro, Jaupaci – Goiás.

Preço Máximo: **817.975,74** (oitocentos e dezessete mil novecentos e setenta reais e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro – Jaupaci – Goiás, CEP: 76.210-000.

Jaupaci-GO, em 05 de outubro de 2017.

CRYSTHOFER LYNDEBERG P. VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:545BEFFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
PREGÃO PRESENCIAL 109/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS MILITARES NO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubro de 2017, às 16h (dezesseis horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 109/2017)**, tipo menor preço por item, para **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Mineiros – GO.** Demais disposições estão contidas no Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB22D4BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 105/2017

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubro de 2017, às 10h (dez horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 105/2017)**, tipo menor preço por item,para futura e eventual **Contratação de Empresa para confecção de material gráfico para realização de campanhas e eventos daSecretaria Municipal de Assistência Social.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA8649A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubro de 2017, às 13h (treze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 106/2017)**, tipo menor preço por item, para **aquisição de beliche, colchão, travesseiro e enxoval de cama para manutenção do Lar Transitório mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:794AACAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017024608

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-7, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.058.668/0001-95, com endereço na Rua 08, n° 29, Setor Central, representada pelo Sr. Vanildo Figueiredo Alves, CPF n° 040.853.351-03.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 10.815,75 (Dez mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 409**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8036 (Programa Alimentação Escolar) (115.051) 33.90.30 - 20172745 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A6C9AC23

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubro de 2017, às 14h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 107/2017)**, tipo menor preço por item, **para locação de um caminhão munk, com cesto aéreo isolado, capacidade de alcance mínimo de 11 metros, cabine auxiliar para transporte de equipe e demais disposições contidas no Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E02203E2

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubro de 2017, às 15h (quinze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 108/2017)**, tipo menor preço por item, para **aquisição de motocicletas para uso do departamento de fiscalização sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.** Demais disposições estão contidas no Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2BC60D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubro de 2017**, às **08h (oito horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 099/2017)**, tipo menor preço por item, visando a **Aquisição de Luvas de Segurança pra uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, para tratamento da água**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:914F85BC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL 101/2017

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de outubrode 2017**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 101/2017)**, tipo menor preço por item, visando a **Aquisição de Tonner para Impressoras para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE, para tratamento da água.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF1A0613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA-EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.032.020/0001-38**. **MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇO 003/2017 **OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, I, "A" E "B", §1º, LEI 8.666/99, **VALOR:** R$ **22.745,87. DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2912A406

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA-EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.032.020/0001-38**. **MODALIDADE**TOMADA DE PREÇO 004/2017 **OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATADO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, I, "A" E "B", §1º, LEI 8.666/99, **VALOR:** R$ **33.236,89.DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:892AEEBD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 458/2017, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Exonera e nomeia servidor público."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a servidora **MARTA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.556-41 do cargo de Assessor Administrativo III, código 204, lotada no Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás, a partir do dia 05 de setembro de 2017.
Art. 2º Nomear **BRENDA PEREIRA FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.913.931-57 do cargo de Assessor Administrativo III, código 204, atribuindo-lhe gratificação de 100% (cem por cento), a partir do dia 05 de setembro de 2017, e lotá-la no Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 05 de setembro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de outubro de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:81181E4C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 457/2017, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Exonera e nomeia servidor público."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a servidora **NAISE ENGELBERG DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.569.711-55 do cargo de Gerente de Nutrição e Dietética, código 174, lotada no Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás, a partir do dia 05 de setembro de 2017.
Art. 2º Nomear **ADRIEL CÂNDIDO DEMÉSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.391-30 no cargo de Gerente de Nutrição e Dietética, código 174, atribuindo-lhe gratificação de 100% (cem por cento), a partir do dia 05 de setembro de 2017, e lotá-lo no Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 05 de setembro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de outubro de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B8E327D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: FAGNER FERREIRA LOPES INSCRITO NO CPF/MF 043.448.071-11, **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 (DECRETO Nº 446/2017) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR FAGNER LOPES) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0248.04.122.1048.2202-339039 (100)**. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017. **VIGÊNCIA**: ENTRARÁ EM VIGOR NA DA DE SUA ASSINATURA E EXPIRARÁ 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E8ABCE9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 445/2017, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Inexigibilidade de Licitação nº 033/2017, nos termos do Art. 25,*III*, da Lei 8.666/93."

O**GESTORMUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Decreto nº 002/2017;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao 69º Aniversário de emancipação política do Município de Santa Helena de Goiás em 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Helena de Goiás necessita contratar empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de show artístico a fim de promover cultura, lazer e, sobretudo resgatar festividades locais;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Parecer Jurídico manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94,bem como as Instruções Normativas nº 07/2016;

CONSIDERANDO que as disposições do art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, prevê a hipótese de declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e AUTORIZAR a contratação da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**– CNPJ/MF nº 07.694.879/0001-68, com sede na cidade de Goianápolis - GO, à Atanazio Boaventura, nº 403, Sala 01, Qd. 03, Lt. 03 Setor Novo Horizonte GO, representada por **WILLIAN SILVA PASSARINHO** domiciliado no município de São Paulo SP,na importância global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),para show artístico na data de 17 de Outubro de 2017, com o cantor Leonardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de outubro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6E325A7D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 446/2017, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017, nos termos do Art. 25, *III*, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Decreto nº 002/2017;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao 69º Aniversário de emancipação política do Município de Santa Helena de Goiás em 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Helena de Goiás necessita contratar empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização a fim de promover cultura, lazer e, sobretudo resgatar festividades locais;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Parecer Jurídico manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como as Instruções Normativas nº 07/2016;

CONSIDERANDO que as disposições do art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, prevê a hipótese de declaração de inexigibilidade de

licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e AUTORIZAR a contratação da **FAGNER FERREIRA LOPES** inscrito no CPF/MF 043.448.071-11 residente e domiciliado na Rua S5, Qd S22, Lt 10012, Apto 2302, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, na importância global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para show artístico na data de 18 de Outubro de 2017, com o cantor Fagner Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de outubro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:79E026D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ N° 17.759.511/0001-94.**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017. **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área pública municipal ao poder executivo e seus órgãos de controle externo, supervisão e gerenciamento dos processos licitatórios postos ao crivo da consultoria, para análise da regularidade, inclusive, por meio de pareceres,em face dos ditames das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei de Responsabilidade Fiscal e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Tribunal de Contas da União.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102). **VIGÊNCIA**: 01 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2017. VALOR: R$ **4.500,00**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:28D14CE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** CNPJ Nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ N° 17.759.511/0001-94. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017. **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área pública municipal ao poder executivo e seus órgãos de controle externo, supervisão e gerenciamento dos processos licitatórios postos ao crivo da consultoria, para análise da regularidade, inclusive, por meio de pareceres,em face dos ditames das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei de Responsabilidade Fiscal e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Tribunal de Contas da União.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.0801.15.452.0012.2326.339039 (100). **VIGÊNCIA**: 01 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2017. VALOR: R$ **4.500,00**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E462CDA4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ N° 17.759.511/0001-94. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017. **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área pública municipal ao poder executivo e seus órgãos de controle externo, supervisão e gerenciamento dos processos licitatórios postos ao crivo da consultoria, para análise da regularidade,inclusive, por meio de pareceres, em face dos ditames das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei de Responsabilidade Fiscal e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Tribunal de Contas da União.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0248.04.122.1048.2202.339039(100). **VIGÊNCIA**: 01 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2017. VALOR: R$ **4.500,00**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B15AD3B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ Nº 14.524.513/000106. **CONTRATADA HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ N° 17.759.511/0001-94. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017. **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área pública municipal ao poder executivo e seus órgãos de controle externo, supervisão e gerenciamento dos processos licitatórios postos ao crivo da consultoria, para análise da regularidade, inclusive, por meio de pareceres,em face dos ditames das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei de Responsabilidade Fiscal e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Tribunal de Contas da União.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.244.1066.2252-339039 (100). **VIGÊNCIA**: 01 DE SETEMBRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2017. VALOR: R$ **4.500,00**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9826F21F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 242/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: F. L DA LUZ EVENTOS - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DE RODEIO.
VALOR GLOBAL: R$ 120.230,00 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D3895412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 478/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BRENO OCTAVIO MONNERAT DE AZEVEDO LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 222/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:34020AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: F. AZEVEDO LIMA E CIA LTDA - ME, inscrição no CNPJ nº 04.161.531/0001-17, com proposta no valor total de R$ 273.000,00, para a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, atendendo as necessidade da administração do município de Abadiânia, conforme Termo de Referência.

Abadiânia, 06 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4C50399B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 237/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BLG LICITAÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE.
VALOR GLOBAL: R$ 47.668,06 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:91C96BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 041/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO SUPRACITADO: **LUCILENE MARIA OLIVEIRA**, ATENDE PLENAMENTE O EDITAL PARA OCUPAR A VAGA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 06 de outubro de 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:31689FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 038/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO SUPRACITADO: **DENIZE ALVES DE MOURA**, ATENDE PLENAMENTE O EDITAL PARA OCUPAR A VAGA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 06 de outubro de 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:019F1E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 042/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO SUPRACITADO: **DANIELLA PITALUGA AZEVEDO LIMA**, ATENDE PLENAMENTE O EDITAL PARA OCUPAR A VAGA DE FARMACÊUTICA.
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 06 de outubro de 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7225D8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 040/2017

O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO QUE A ÚNICA INTERESSADA QUE COMPARECEU AO EVENTO, MARCADO PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017, AS 14:30HS, NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM SENDO O CREDENCIAMENTO FOI FRACASSADO CONFORME DETALHADO NA ATA.
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 06 de outubro de 2017.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9B4C7732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004-068/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: PATRISCE CARVALHO FARINHA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.008,00 (HUM MIL E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 10/08/2017 À 10/09/2017
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F54D6678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 220/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: NACIONAL PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS.
VALOR GLOBAL: R$ 268.985,30 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DD1CFE1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 26 de Outubro de 2017, às 09h00min,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando a contratação de empresa especializada para Aquisição de Brindes para serem distribuídos nas reuniões para famílias cadastradas no Programa Bolsa Família através do PAIF (Programa de Atendimento a Família),** nos termos do edital de Pregão Presencial 044/2017 e seus anexos que poderá ser obtido no site do município no endereço
www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe nº 34 - Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs.** Mais informações pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 05 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO THIAGO DE JESUS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C2596093

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Bom Jesus torna público que recebeu da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, as Licenças Ambientais, para atividade Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Tropical 2ª etapa, com validade até 27/09/2023; para Pavimentação de Vias Urbanas da Av. Goiás (B. Tropical até GO-040) com validade até 28/09/2023; e para Pavimentação de Vias Urbanas e Galeria de Águas Pluviais do Bairro Luiz Carlos de Oliveira com validade até 05/10/2023.

Bom Jesus-GO 06/10/2017.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo de Oliveira Malaquias
Código Identificador:38309360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 031/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 24 de outubro de 2017, às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para a **Aquisição de 1 (um) caminhão ano 2006/2006, equipado com cesto aéreo simples do tipo Skyritz com capacidade de pelo menos 10L, destinado ao Município de Bom Jesus - GO** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo fone (064) 3608-8903.

Bom Jesus – Goiás, 6 de outubro de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D6CEEFB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 082/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Edine Rodrigues Neres Pereira**, e servidora efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença à Gestante;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.160 da Lei Municipal nº. 046/98;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Edine Rodrigues Neres Pereira** ocupante do cargo de Executor Administrativo Nível - I – I Licença **à gestante,** iniciando no dia 07 de julho a 06 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:77BB6E93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 083/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;
MAGNA PEREIRA NERES
Considerando, que a servidora **Magna Pereira Neres**, e servidora desta municipalidade, e requereu **Licença à Gestante;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.160 da Lei Municipal nº. 046/98;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Magna Pereira Neres,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar – Licença **à gestante,** iniciando no dia 21 de agosto a 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:6BD0AA6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 084/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Para tratar de interesse Particular a servidor público Municipal e dá Outras Providencias".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o servidor **Leidimar de Abreu Neres**, e servidor efetivo desta municipalidade, e não se encontra em estagio probatório e requereu **Licença para Tratar de interesses particulares,** e tal pedido encontra amparo no art.170 e parágrafo seguintes da Lei Municipal nº. 046/98
Considerando, que vencida a licença caso o servidor não retorne as atividades, no prazo de trinta dias caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida o servidor Municipal Sr. **Leidimar de Abreu Neres,** ocupante do cargo de Motorista Nível - I **Licença para tratar de Interesse particular,** Pelo período de (01) Ano a contar do 02 de dezembro de 2017 a 02 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:8CDE0990

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 085/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Joelane Morais dos Santos**, e servidora efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença à Gestante;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.160 da Lei Municipal nº. 046/98;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Joelane Morais dos Santos** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível - I – I Licença **à gestante,** iniciando no dia 11 de setembro a 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:94A85D7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 086/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Raquel Pereira do Nascimento**, e servidora efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença para Tratamento de Saúde;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.147 da Lei Municipal nº. 046/98, art. 91 da Lei Municipal nº. 224/2010;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Raquel Pereira do Nascimento,** ocupante do cargo de Porteiro Servente - I – I Licença **para tratamento de saúde,** iniciando no dia 21 de agosto a 20 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:F542FD17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 087/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Maria de Lourdes Queiroz Oliveira**, e servidora efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença para Tratamento de Saúde;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.147 da Lei Municipal nº. 046/98, art. 91 da Lei Municipal nº. 224/2010;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Maria de Lourdes Queiroz Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais - I – I Licença **para tratamento de saúde,** iniciando no dia 05 de setembro a 04 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:A93A011D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 088/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Joelma Luzia Machado Soares de Melo** e servidora comissionado desta municipalidade, e requereu **Licença para Tratamento de Saúde;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.147 da Lei Municipal nº. 046/98;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Joelma Luzia Machado Soares de Melo,** ocupante do cargo de (Assessor) Reestruturação do sistema de arrecadação, avaliação imobiliário e incremento da receita municipal, que desempenhando a Função de **Coordenadora do Banco do Povo** – Licença **para tratamento de saúde,** iniciando no dia 26 de julho a 15 de março de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:B8EEA46E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 089/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Eliete de Freitas de Moraes,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme o enquadramento pelo decreto de nº. 002/07 Símbolo ACS, nível – I''.
Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:ABD29434

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 090/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede gratificação ao servidor comissionado dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de 14,94% (quatorzes inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), sobre o vencimento, da servidora **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento Pedagógico e Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo que a referida gratificação incidira sobre o seu vencimento base conforme prescrita Lei nº. 102/01 que altera a Lei nº. 041/98 da Estrutura Administrativa.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:BF19F949

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 091/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede gratificação ao servidor comissionado dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), sobre o vencimento, do servidor **GENILSON PEREIRA DE MORAES,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que a referida gratificação incidira sobre o seu vencimento base conforme prescrita Lei nº. 102/01 que altera a Lei nº. 041/98 da Estrutura Administrativa.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:9391A753

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 092/17

Bonópolis/GO, 25 de setembro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Lucivania Ribeiro dos Santos Borges,** e servidor efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença para Tratamento de Saúde.**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.147 da Lei Municipal nº. 046/98, art. 91 da Lei Municipal nº. 224/2010;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, ***LUCIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS BORGES,*** ocupante do cargo de Bibliotecário, Nível - I **para tratamento de saúde,** iniciando no dia 15 de setembro a 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:3BBAD582

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 093/17

Bonópolis/GO, 02 de outubro de 2017.

"Concede Licença a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o servidor **Paulo Antônio Moreira de Melo,** e servidor efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença para Tratamento de Saúde;**

Considerando, que o pedido do servidor encontra amparo no art.147 da Lei Municipal nº. 046/98;

Considerando, que vencida a licença caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor Municipal, ***PAULO ANTONIO MOREIRA DE MELO,*** ocupante do cargo de Motorista, Nível - I **Licença para tratamento de saúde,** por tempo indeterminado iniciando a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:8CC3D4DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 094/17

Bonópolis/GO, 04 de outubro de 2017.

"Concede Licença a Servidora Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que a servidora **Maria de Lourdes Queiroz Oliveira**, e servidora efetivo desta municipalidade, e requereu **Licença para Tratamento de Saúde;**

Considerando, que o pedido da servidora encontra amparo no art.147 da Lei Municipal nº. 046/98, art. 91 da Lei Municipal nº. 224/2010;

Considerando, que vencida a licença caso da servidora não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Municipal, **Maria de Lourdes Queiroz Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais - I – I Licença **para tratamento de saúde,** iniciando no dia 04 de outubro a 03 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:6846B0CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 139/17

Bonópolis, 06 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre decretação de ponto Facultativo Municipal e dá outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS – GO, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, praticar atos necessários, bem como zelar pelo bom andamento da administração pública municipal;

Considerando, que no próximo dia e **07 de setembro de 2017**, é feriado Nacional, por ocasião de **Independência do Brasil.**

Considerando, que grande parte de nossos servidores aproveitam à data em epígrafe para empreender viagens e visitar familiares;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **08 de setembro, sexta-feira,** em virtude do feriado Nocional supracitado, retornando os servidores as suas atividades na próxima **segunda- feira as 07:00 hs** nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2° - As repartições públicas que executem serviços essenciais, não serão concedidas o ponto facultativo, porque não admitem interrupção, como saúde e limpeza pública.

Art. 3° - Eventuais vencimentos de tributos, taxas ou mesmo protocolo de procedimentos administrativos, ficam prorrogados para o 1° (primeiro) dia útil subsequente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C3FFD969

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 144/2017

Decreto nº. 0144/2017
Bonópolis, 26 de Setembro de 2017.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Diretoria hospitalar símbolo - CAMS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Sr.ª **KAMYLLA RODRIGUES BATISTA**, consoante o plano de cargos e salários desta.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:646917D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 145/2017

Decreto nº. 0145/2017
Bonópolis, 26 de Setembro de 2017.

"Exonera funcionário ocupante de cargo comissionado, que especifica e dá outras providencias."

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado, **DAIANE VALE DE OLIVEIRA MACEDO,** do cargo em Comissão de Assessor de reestruturação administrativa e funcional dos órgãos da administração municipal - símbolo CMS 1, nomeado pelo decreto de nº. 073/2015 matricula funcional de nº. 650, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:B61FAA48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 149/2017

Decreto nº. 0149/2017
Bonópolis, 27 de Setembro de 2017.

"Exonera funcionário efetivo em virtude de aposentadoria voluntária e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as que lhe são conferidas pela Leis Municipais de nº. 046/98 de 29 de maio de 1998;

Considerando, o que consta no parecer jurídico de n°. 293/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de Professor -PIV, nomeado pelo Decreto de n. 008/2002, matrícula funcional n. 0193, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a Srª. **MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA,** o desligamento será em virtude de aposentadoria voluntária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:BC5C1CC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 150/2017

Decreto nº. 0150/2017
Bonópolis, 27 de Setembro de 2017.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em cargo Comissionado de Diretor do Departamento Pedagógico e Cultural, símbolo - CAM 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sr.ª **ANA PAULA GOMES DA SILVA**, consoante o plano de cargos e salários desta.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:EC3C9853

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 151/2017

Decreto nº. 0151/2017
Bonópolis, 27 de Setembro de 2017.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, símbolo - CAM 1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Sr. **GENILSON PEREIRA DE MORAES**, consoante o plano de cargos e salários desta.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:9D62E13C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 153/2017

Decreto n° 0153/2017
Bonópolis, 03 de outubro de 2017.

" Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Elza Jacinta Soares."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS – GO, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, o falecimento da Senhora Elza Jacinta Soares, ocorrido no dia 02 de outubro de 2017;

Considerando, que esta municipalidade deve respeito e consideração ao Secretário do Meio Ambiente sendo familiar da falecida, sente no dever de decretar feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1° - É declarado luto oficial na Secretaria de Administração e Meio Ambiente no dia 03 de outubro do corrente ano pelo período matutino da edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares da senhora **ELZA JACINTA SOARES**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:D6686B0E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 155/2017

Decreto nº. 0155/2017
Bonópolis, 04 de Outubro de 2017.

"Disponibiliza servidora pública municipal ocupante de cargo comissionado, para prestar serviços junto ao Banco do Povo de Goiás."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,

Considerando, a necessidade de garantir a todos os munícipes o acesso aos serviços do Banco do Povo de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º - Fica disponibilizada a Srª. **Weslaine da Silva** servidora pública municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial de Secretaria, para prestar serviços junto ao Banco do Povo de Goiás, desempenhado a função de **Coordenadora do Banco do Povo**, por prazo indeterminado, sendo que todos os ônus correão à conta desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:806C8CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 014/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 027/2017.

Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis, celebrado pelo Municipio de Bonópolis – Goiás e a empresa J M DA SILVA E FILHOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento n°. 027/2017, celebrado em 27 de fevereiro de 2017, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa **J M DA SILVA E FILHOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 33.360.405/00001-90, sediada na Av. Adelino Américo de Azevedo, nº. 147, Centro, em Porangatu - Goiás, representada pelo sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº. M-3635.094 SSP/MG e do CPF Nº. 456.980.231-15, residente e

domiciliado à Rua Petrolina, Qd. 07, Lt. 17, Setor Universitário, em Porangatu - Go, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo consiste no Realinhamento de Preço, referente a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustível (gasolina aditivada) para a cidade de Porangatu - Go.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR / LT	PREÇO ATUAL / LT
GASOLINA ADITIVADA	R$ 3,99	R$ 4,25
DIESEL COMUM	R$ 3,29	R$ 3,35
DIESEL ESPECIAL	R$ 3,39	R$ 3,45

Cláusula Segunda: **Dos Fundamentos Jurídicos**

O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado em Fornecimento de Combustível é indispensável, não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza (licitação em andamento).
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e

Cláusula Terceira – **Do Valor do Contrato**
Considerando que o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo o preço global do contrato passará para **R$ 187.68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes dotações:**

04.122.0411.2,003 – Manutenção das Atividades Administrativas – 3.3.90.30 ficha 029 – R$ 160,68 (cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos);
12.361.1211.2.035 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação – 3.3.90.30, ficha 159, R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);
26.782.2611.2.058 – Manutenção da Secretaria de Transporte – 3.3.90, ficha 291, R$ 5,70 (cinco mil e setenta reais);
15.452.1511.2.040 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – 3.3.90, ficha 213, R$ 13,50(treze reais e cinsquenta centavos).

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete do Municipio de Bonópolis – Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017).

MUNICIPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:B562B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 028/2017.

Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis, celebrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás e a empresa J M DA SILVA E FILHOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento n°. 028/2017, celebrado em 27 de fevereiro de 2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 13.769.209/0001-66, com sede administrativa à R. Bonópolis, n°. 63, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora, Senhora, **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI N°. 367.893.216-SSP/SP e do CPF Nº. 882.584.401-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa **J M DA SILVA E FILHOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 33.360.405/00001-90, sediada na Av. Adelino Américo de Azevedo, nº. 147, Centro, em Porangatu - Goiás, representada pelo sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº. M-3635.094 SSP/MG e do CPF Nº. 456.980.231-15, residente e domiciliado à Rua Petrolina, Qd. 07, Lt. 17, Setor Universitário, em Porangatu - Go, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira– Do Objeto
O presente Termo Aditivo consiste no Realinhamento de Preço, referente a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustível (gasolina aditivada) para a cidade de Porangatu - Go.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR / LT	PREÇO ATUAL / LT
GASOLINA ADITIVADA	R$ 3,99	R$ 4,25

Cláusula Segunda: **Dos Fundamentos Jurídicos**

O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
I)Este serviço especializado em Fornecimento de Combustível é indispensável, não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza (licitação em andamento).
II)Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
III)Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
IV)A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e

Cláusula Terceira–**Do Valor do Contrato**
Considerando que o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo o preço global do contrato passará para**R$ 176,02 (cento e setenta e seis reais e dois centavos).**

Cláusula Quarta–**Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

J M DA SILVA E FILHOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:41428438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2017.

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2017.

Distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº.066/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás e a empresa Kerolayne Dias Pinheiro 04157128150.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 13.769.209/0001-66, com sede administrativa na R. Bonópolis, nº.63, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 367.893.216-SSP/SP e do CPF Nº. 882.584.401-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, na qualidade de DISTRATANTE, **e, de outro lado, a empresa KEROLAYNE DIAS PINHEIRO 04157128150**, inscrita no CNPJ N°. 24.113.303/0001-89, sediada na Rua Tiradentes, s/nº., Qd. 57, Lt. 16, Setor Centro, em Bonópolis – Goiás, abaixo identificado apenas como DISTRATADA, firmam entre si o **Distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº. 066/2017,** que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: **Dos Fundamentos Jurídicos**
O presente Distrato se dá de forma amigável, com fundamento no Inc. II, do Art. 79, da Lei n°. 8.666/93, bem como na Parte Final da Cláusula Décima Terceira, do **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços,** que prevê:

"Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão Contratual
Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE."

Cláusula Segunda: **Do Objeto**
Tem por objeto o presente DISTRATO a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços como **Instrutora nas oficinas de Esporte,** para o ano corrente de 2017.

Cláusula Terceira: **Da Data do Distrato**
O presente DISTRATO se dá na data do dia 02 de outubro de 2017.

Cláusula Quarta: **Da Anulação dos Empenhos**
Em razão do presente DISTRATO, ficam anulados os empenhos anteriormente efetivados no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** referente ao **contrato nº. 066/2017.**

Cláusula Quinta: **Dos Valores e Dotações Orçamentárias Anuladas**

As despesas serão anuladas nas seguintes dotações orçamentárias:
08.244.0811.2.021 – Manutenção do FMAS – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 454.

Cláusula Sexta: **Da Multa Penal**
Como a resolução contratual está se dando por mútuo consentimento e aquiescência das partes, fica prejudicada a multa penal prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

E, por estarem assim justos, combinados e distratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Distratante

KEROLAYNE DIAS PINHEIRO
04157128150
Distratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no placard em ___/___/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:3E28A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 029/2017.

Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa J M DA SILVA E FILHOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento n°. 029/2017, celebrado em 27 de fevereiro de 2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS, inscrito no CNPJ Nº. 11.280.020/0001-80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretaria e Gestora, Senhora, **VERA LUCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 2.771.981-SSP/GO e do CPF Nº. 508.166.671-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa **J M DA SILVA E FILHOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 33.360.405/00001-90, sediada na Av. Adelino Américo de Azevedo, nº. 147, Centro, em Porangatu - Goiás, representada pelo sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº. M-3635.094 SSP/MG e do CPF Nº. 456.980.231-15, residente e domiciliado à Rua Petrolina, Qd. 07, Lt. 17, Setor Universitário, em Porangatu - Go, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo consiste no Realinhamento de Preço, referente a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustível (gasolina aditivada) para a cidade de Porangatu - Go.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR / LT	PREÇO ATUAL / LT	AJUSTE
GASOLINA ADITIVADA	R$ 3,99	R$ 4,25	952,85
DIESEL ESPECIAL	R$ 3,39	3,45	152,78

Cláusula Segunda: **Dos Fundamentos Jurídicos**

O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado em Fornecimento de Combustível é indispensável, não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza (licitação em andamento).
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e

Cláusula Terceira – **Do Valor do Contrato**
Considerando que o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo o preço global do contrato passará para **R$ 1.105,63 (Hum mil cento e cinco reais e sessenta e tres centavos).**

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saude de Bonópolis – Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

J M DA SILVA E FILHOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:B4027E12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia – GO comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017**, Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, instalação, limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado splits e caixote que pertencem as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO..** Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 9 92194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/10/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:4CFF92BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125

DECRETO N.º 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a regularização da criação do Dia do Casamento Comunitário no município de Palestina de Goiás (GO) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 532, de 29 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o perfil dos casais que vierem a se inscrever para que sejam habilitados, conforme as normativas exigidas neste regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se propor e implementar programas, serviços e ações afirmativas que visem a promoção e defesa dos direitos humanos para a superação das desigualdades, o Chefe do Poder Executivo de Palestina de Goiás (GO), resolve

DECRETAR:

Art. 1° - Fica aprovado a regularização da criação do Dia do Casamento Comunitário no município de Palestina de Goiás (GO), objetivando o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários, conforme Lei Municipal nº 532, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Para participar do Casamento comunitário, os casais deverão estar de acordo com as normas regulamentadas no presente decreto.

Art. 3º - Quaisquer interessados poderão se inscrever para participar do evento a que se refere o Art. 1º., sendo habilitados aqueles que atendam aos requisitos seguintes:

I. Comprovarem a condição de moradores residentes do Município de Palestina de Goiás (GO);

II. Apresentarem e preencherem toda a documentação necessária, na forma do Art. 3º., § 1.º, deste Decreto;

III. Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

IV. Forem membros de família de baixa renda com renda *per capita* menor do que R$ 350,00, observado o disposto no Art. 3º., § 1.º, IV, deste Decreto.

§ 1.º Serão selecionados casais de nubentes para participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Decreto, que preencham os requisitos referidos nos incisos I a IV, deste artigo.

§ 2.º A distribuição das vagas será preenchida por ordem de classificação, atendidos aos seguintes critérios de desempate:

I. O nubente de maior idade, dentre todos os participantes habilitados;

II. O nubente de menor renda *per capita* familiar, dentre todos participantes habilitados empatados.

§ 3.º Havendo excedente de habilitados inscritos, para além do total de vagas constante do Edital que regulamenta o processo, não poderão participar do evento a que se refere o Art. 1º., deste Decreto. No entanto, poderão ser chamados se um ou mais casal de nubentes selecionados sofrer impugnação da documentação apresentada ou desistir do casamento.

Art. 4º. As inscrições dos interessados em participar no evento a que se refere o Art. 1º., deste Decreto, serão efetuadas no Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO).

§ 1.º No ato da inscrição os participantes deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:

I. Para ambos os membros do casal, (em CÓPIA e ORIGINAL):

a. Carteira de Identidade (RG) e CPF;

b. Certidão de Nascimento atualizada, (menos de 90 dias);

c. Comprovante de rendimentos dos 2 últimos meses (*em caso de autônomo preencher declaração no local da inscrição*);

d. Carteira de Trabalho (frente e verso das 2 (duas) primeiras páginas e último contrato de trabalho);

e. Comprovante de endereço atualizado, certificado por documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias;

II. Para os interessados nas seguintes condições:

a. Viúvo (a): certidão de casamento anterior (ORIGINAL), com data recente (menos de 90 dias), certidão de óbito do cônjuge falecido (CÓPIA e ORIGINAL) e certidão de inventário e partilha, se o falecido tiver deixado bens e filhos ou certidão negativa de inventário;

b. Divorciado (a): certidão de casamento com data recente e com a averbação do divórcio (menos de 90 dias), e Certidão da homologação da partilha de Bens; ou Formal de Partilha ou Declaração de Inexistência de bens, conforme o Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu Art. 1.523, III.

c. Maiores de 16 anos e Menores de 18 anos: Carteira de Identidade e CPF (CÓPIA e ORIGINAL) dos pais (*eles devem comparecer para darem o consentimento*).

III. Número de Inscrição Social (NIS);

IV. Documento emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palestina de Goiás (GO), ou comprovante (cartão, extrato de rendimentos, etc.) emitido por Órgão Oficial do Governo Federal, em que conste:

a. Que a família do respectivo interessado possui renda familiar *per capita* inferior ao limite disposto no Art. 3º., IV, deste Decreto; ou

b. Que a família é beneficiária de quaisquer dos programas de transferência do Governo Federal, previstos no Decreto Federal nº 6.135, de 2007, sem prejuízo do disposto no Art. 3º., IV, deste Decreto.

§ 2.º Ao disposto no Art. 4º., § 1.º, I, "c" e "d", deste Decreto, alternativamente, aceitar-se-á a apresentação de extrato de rendimentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), comprovando o recebimento de rendimentos dentro dos limites estabelecidos no Art. 3º., IV, deste Decreto.

§ 3.º A apresentação da documentação referida no § 1.º, III, deste artigo, será exigida para, pelo menos, um dos membros do casal, restando, ao outro, impreterivelmente, a comprovação da renda inferior ao limite disposto no Art. 3º., IV, deste Decreto, na forma do § 1.º, I, "c" e "d" ou § 2.º, ambos, deste artigo. Além do disposto no § 1.º, deste artigo, deverão os interessados proceder ao seguinte:

I. Fornecer todas informações constantes da **ficha de inscrição** preenchida pela Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO), conforme o constante do § 1.º, deste artigo, deste Decreto;

II. Apresentar a declaração de sua condição de hipossuficiência econômica conjunta, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração ou conforme modelo disponibilizado pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

§ 5.º Todos os casais interessados deverão apresentar e preencher a documentação referida neste artigo, no ato de sua inscrição para participação no evento a que se refere o Art. 1º., deste Decreto, estando **automaticamente desclassificados** aqueles cuja documentação esteja incompleta.

§ 6.º Para fins do disposto neste artigo somente serão aceitos documentos cujos originais encontrem-se em perfeito estado de conservação, em plastificação original, sem dobras ou rasuras.

Art. 5º. É da inteira responsabilidade do casal interessado comparecer a Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO), para os trâmites de inscrição e orientações necessárias para participação no evento a que se refere o Art. 1º, deste Decreto.

§ 1.º Ao se inscreverem, os casais participantes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 2.º Os profissionais da Secretaria de Administração do Município de Palestina de Goiás (GO), que receberem a documentação deverão realizar a conferência dos mesmos, efetuar o preenchimento da ficha de inscrição, e devolver aos casais para apresentação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, após classificação de nubentes.

Art. 6º Deverá ser instituída a Comissão Organizadora e Julgadora do evento a que se refere o Art. 1º deste Decreto, constituída por quatro servidores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º As demais instruções necessárias para a realização de cada evento a que se refere o Art. 1º deste Decreto, será realizada na forma de Edital.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CE67145A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126

DECRETO N.º 126, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"*"Dispõe sobre a aprovação a regularização do loteamento urbano denominado "Loteamento Floripes Ferreira da Silva (Dona Floripa) e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado a regularização do loteamento urbano denominado **"Loteamento Floripes Ferreira da Silva (Dona Floripa)"**, de propriedade do Município de Palestina de Goiás (GO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, com sede administrativa na Pça Cívica, s/nº, Setor Justiniano, neste município, loteamento este localizado nos imóveis registrados sob matriculas nº 2.482 e nº 2.483 do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás-Go, com área total de 78.078,00 m² (setenta e oito mil e setenta e oito metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área dos Lotes	62.970,61 m²	80,65%
b) Área de Arruamento	15.107,39 m²	19,35%
d) Total da Área Loteada	**78.078,00 m²**	**100,00%**

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:
O perímetro deste imóvel se inicia no marco nº M01, cravado na confrontação com **Juvercino Vicente de Sousa**; segue confrontando com o mesmo com Az55º25'32" – 599,05 metros até o marco nº M02; segue confrontando com a **Rua 05** com Az.146º47'28" – 138,10 metros até o marco nº M03; segue confrontando com **Cláudia Antônia da Silva** com Az.237º13'43" – 54,87 metros até o marco nº M04; segue confrontando com **Valdivino Rodrigues Ferreira** com Az.237º13'43" – 8,67 metros até o marco nº M05, com Az.326º54'58" – 7,17 metros até o marco nº M06, com Az.233º43'40" – 44,53 metros até o marco nº M07, segue confrontando com **Abissair Ferreira de Andrade** com Az.233º43'40" – 39,47 metros até o março nº M08, com Az.143º02'19" – 56,26 metros até o marco nº M09; segue confrontando com a **Rua Jerusalém** com Az.233º43'00" – 263,65 metros até o marco nº M10; segue confrontando com **Osvaldo Rodrigues de Sousa** com Az.233º43'00" – 12,41 metros até o marco nº M11, com Az.325º56'43" – 99,10 metros até o marco nº M12, com Az.231º41'58" – 144,05 metros até o marco nº M13, com Az.304º44'29" – 115,03 metros até o marco nºM01, marco inicial dessas descrições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5DC7D1EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2017 CONTRATO Nº 180/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Administrativo nº: 1066/2017
Contrato nº 180/2017
Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pela Gestora do Executivo e Secretaria Municipal de Administração a Sra. **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº.5.168.201 – SSP-GO, inscrita no CPF nº. 023.904.841-58, assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia-(GO).
Contratado(a): A empresa **ANDERSON PELLIZZARI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.512.839/0001-25, com sede na AV: Goiás, nº 622, Qd 34; Lt.D e C; Setor Norte, em Portelândia-Go, Cep: 75.835-000, representado pelo procurador **Anderson Pellizzari**, portador do CPF: sob nº 964.288.301-59 e do RG sob nº 8.939.779-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Portelândia-Go.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, para atender o Executivo: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Desporto e Lazer.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 1066/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017. Podendo ser renovado, através de termo aditivo, desde que os produtos tenham saldos disponíveis.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global total do presente CONTRATO é de **R$: 94.022,49** (Noventa e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: 100/01.
Data de Assinatura: Aos 28 (vinte e oito) dias de Setembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:B179B8DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL042/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017
O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de outubro de 2017**, às **09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Equipamento e Material Hospitalar,** conforme descrito no modelo de proposta n° 04752.947000/1160-05, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 042/2017. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2017.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:25DC10E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 032/2017.

Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis, celebrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás e a empresa E R PATRIOTA E CIA LTDA ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento n°. 032/2017, celebrado em 27 de fevereiro de 2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.769.209/0001-66, com sede administrativa na R. Bonópolis, nº 63, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora, Senhora **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI nº. 367.893.216-SSP/SP e do CPF nº. 882.584.401-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa E R PATRIOTA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 15.086.361/0001-70, sediada na Av. Independência, s/nº., Qd. 42, Lt. 06 a 11, Centro, em Bonópolis – Goiás, representada por seu sócio **ELIVAN RIBEIRO PATRIOTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº. 4.624.106-DGPC/GO (2ª. Via) e do CPF Nº. 013.455.381-03, residente e domiciliado na R. Goiás, s/nº., Qd. 42, Lt. 05, Centro, em Bonópolis – Goiás, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo consiste no Realinhamento de Preço, referente ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para a cidade de Bonópolis.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR / LT	PREÇO ATUAL / LT	QTD A COMPRAR LTS	TOTAL R$
GASOLINA COMUM	R$ 4,00	4,35	CONSELHO TUTELAR 1.248,89 LTS	448,95
			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 33,85	

Cláusula Segunda : **Dos Fundamentos Jurídicos**

O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado em Fornecimento de Combustível é indispensável, não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza (licitação em andamento).
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Terceira – **Do Valor do Contrato**
Considerando que o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo o preço realinhado do contrato será de **R$ 448,95 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
*Cláusula Quinta – **Do Objeto***
Tem por objeto este instrumento a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis, gasolina para abastecimento na cidade de Bonópolis, para o ano corrente de 2017, da seguinte forma:

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS BONÓPOLIS							
ITEM	***PRODUTO***	***UND***	***FORNECEDOR***	***MARCA***	***QTD***	***V. UNITÁRIO***	***V. TOTAL R$***
1	*GASOLINA COMUM*	*LT*	*E R PATRIOTA E CIA*	*PETROBRÁS*	*4132*	*4,00*	*16.528,00*
TOTAL R$ 16.528,00							

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

E R PATRIOTA E CIA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:9D92840E